



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Elaborado por: Setor de apoio ao desenvolvimento desportivo. Data: 10-07-2018	Verificado por: Vereadora do pelouro e gabinete de apoio jurídico. Data: 21-08-2018	Aprovado por: Câmara Municipal de Estremoz Data: 29-08-2018 Assembleia Municipal de Estremoz Data:
---	---	--



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Índice

Preâmbulo.....	3
Artigo 1º. Entidade responsável pela Promoção e Organização da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz.....	4
Artigo 2º. Inscrições na Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz.....	4
Artigo 3º. Deveres da Organização da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz.....	5
Artigo 4º. Atividades do evento.....	5
Artigo 5º. Características dos Carrinhos.....	6
Artigo 6º. Características da Corrida.....	7
Artigo 7º. Segurança.....	8
Artigo 8º. Direitos do Município.....	9
Artigo 9º. Deveres do Município.....	10
Artigo 10º. Direitos dos participantes.....	10
Artigo 11º. Deveres dos participantes.....	10
Artigo 12º. Deveres dos pais e/ ou encarregados de educação dos participantes.....	11
Artigo 13º. Desistências.....	11
Artigo 14º. Documentação.....	11
Artigo 15º. Omissões.....	11
Anexo I.....	12
Anexo II.....	13



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Preâmbulo

Não sendo possível na Lei Portuguesa encontrar referência ou regulação específica para esta atividade, e entendendo que os carrinhos de rolamentos são património tradicional, cultural e turístico, tendo sido uma tradição que nos foi deixada pelos nossos antepassados, atualmente ocupa os participantes e públicos de uma forma amigável do ambiente em contacto com o património paisagístico e cultural, servindo como um excelente veículo de promoção turística.

Com as presentes normas da “Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos” de Estremoz pretende-se, pois, definir os direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas envolvidas na atividade, para que estejam cientes de como podem e devem orientar as suas atitudes nesse âmbito.

A Câmara Municipal de Estremoz aprova as seguintes normas da “Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos” de Estremoz.

Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Artigo 1º. Entidade responsável pela Promoção e Organização da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

A Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos é uma iniciativa do Município de Estremoz em parceria com a Rota d'Ossa – Associação Cultural e Desportiva e Associação BTTMOZ-SDT e a Escola Secundária Rainha Santa Isabel. Esta iniciativa visa promover o convívio, a diversão e o entretenimento entre os participantes, relembrando os velhos tempos e dando também a possibilidade dos mesmos demonstrarem a sua criatividade na execução dos seus carrinhos de rolamentos.

Artigo 2º. Inscrições na Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

1. Para participar, os interessados terão que entregar a ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, a qual será disponibilizada através da página do Município e no Posto de Turismo – Casa de Estremoz, juntamente com as presentes normas;
2. As inscrições deverão ser entregues no Posto de Turismo – Casa de Estremoz, até ao dia 14 de setembro de 2018;
3. O valor a cobrar pela inscrição será de cinco euros;
4. Estão isentos de qualquer pagamento sócios das entidades apoiantes da organização do evento, nomeadamente Rota d'Ossa – Associação Cultural e Desportiva e Associação BTTMOZ-SDT, bem como alunos da Escola Secundária Rainha Santa Isabel;
5. A idade mínima permitida para a participação neste evento é de 14 anos;
6. Os concorrentes menores de 18 anos deverão entregar junto com a inscrição o preenchimento da autorização em anexo às presentes normas e que fazem parte integrante do mesmo, designado por Anexo II.



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Artigo 3º. Deveres da Organização da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

1. Designar equipa de vistoria dos carrinhos;
2. Designar os Fiscais de Pista;
3. Designar Controladores de partida e de chegada;
4. Preparar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da corrida;
5. Organizar as corridas;
6. Ter no local os meios necessários para um eventual socorro de emergência;
7. Realizar seguro de acidentes pessoais por participante de acordo com a lei em vigor,
8. Dispor de um seguro de responsabilidade civil de acordo com a lei em vigor.
9. Ceder transporte para deslocação dos carrinhos de rolamentos após cada manga, no entanto cada participante será responsável pela colocação do seu carrinho no transporte cedido;
10. A decisão final sobre todos e quaisquer assuntos relacionados com o evento é da exclusiva responsabilidade da organização. Estas decisões serão finais e irrevogáveis.

Artigo 4º. Atividades do evento

1. **Evento** – O evento é constituído por todas as atividades definidas pela organização, às quais devem comparecer os Pilotos e respetivos veículos:
 - a) Entrega de Frontal;
 - b) Verificações Técnicas;
 - c) Votação;
 - d) Participação na corrida;
 - e) Entrega de prémios.
2. **Piloto** – O piloto deverá estar identificado com um número e será



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

- responsável pelo desenho, construção, transporte para o local do evento, preparação e pilotagem.
3. **Carrinho de Rolamentos** – O veículo desenhado e construído pelos participantes deverá ser propulsionado apenas pela força da gravidade, em zonas onde o declive do terreno o permita, em outras situações o piloto terá de o transportar e dar propulsão ao seu veículo. As características do veículo devem respeitar estas normas.
 4. **Departamento Técnico do Evento (DTE)** – É constituído por um conjunto de elementos da organização, responsável por todas as questões técnicas relacionadas com os veículos em competição. É responsável pelo cumprimento das presentes regras, pela planificação da pista e pelas devidas medidas de segurança.

Artigo 5º. Características dos Carrinhos

1. Os carrinhos podem ser de qualquer formato e construídos em qualquer tipo de material, desde que não contenham objetos, salientes, pontiagudos ou cortantes que possam provocar facilmente danos físicos aos seus ocupantes e terceiros (Ex: chapas de metal, arestas vivas, superfícies cortantes ou pontiagudas, lascas, pregos, parafusos, etc.);
2. É obrigatória a presença, na parte frontal, de uma superfície lisa e visível, para afixação do número de participante, que será atribuído no dia da prova;
3. Caso os carros não cumpram as regras de segurança não poderão participar na competição;
4. Os rodados devem ser feitos de rolamentos de esferas de metal, apresentando-se de forma visível a constatar o facto, e não devem ser alterados na sua estrutura básica, nomeadamente no diâmetro;
5. Devem possuir travões que permitam a redução de velocidade e a estabilidade do carrinho num curto espaço de tempo;
6. Os carros de rolamentos deverão possuir assentos para que os participantes se mantenham nesses lugares.



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Artigo 6º. Características da Corrida

1. A corrida realiza-se na descida de São Lázaro no dia 22 de setembro de 2018.
2. Será obrigatório e exigido a todos os participantes, bem como à organização, o cumprimento rigoroso das presentes normas.
3. Considera-se obrigatório o conhecimento do conteúdo destas regras, não sendo aceites alegações de desconhecimento total ou parcial das regras, as quais são necessárias para o bom funcionamento do evento.
4. A chegada dos participantes ao local da prova está marcada para as 14.00h, para vistoria dos carrinhos de rolamentos, não sendo tolerados atrasos de mais de 30m. Esta análise será realizada pelo DTE;
5. À chegada, os participantes devem deslocar-se para o local designado pelo DTE, para se realizar a acreditação no espaço de secretariado (atribuição do número) e as vistorias aos carrinhos;
6. Será atribuído um número a cada participante e respetivo carro, a fornecer pela organização;
7. O número de cada participante será atribuído por ordem de inscrição, não sendo sujeito a alteração;
8. Os números atribuídos devem ser afixados de forma visível no piloto e respetivo carrinho durante realização da atividade, sendo penalizados pela falta destes;
9. A prova terá início pelas 15:00h, não sendo tolerados atrasos de mais de 15m;
10. É proibida a circulação de veículos automóveis no circuito e zonas delimitadas exceto:
 - a) Veículos de Socorro;
 - b) Veículos de Segurança;
 - c) Veículos da Organização.
11. Na linha de partida, cada carrinho deverá estar com o rolamento dianteiro atrás da marca feita no chão. Caso, após os avisos do fiscal de partida, o participante não respeite estas indicações, será eliminado da

Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

prova;

12. O que determina a chegada do participante é o cruzamento da parte dianteira do Carro com linha de chegada “meta”.

13. As etapas da prova ficarão a critério da organização de acordo com o número de inscritos na prova;

14. Cada participante poderá ter um carro suplente para no caso de uma avaria irreparável durante uma prova, poder descer com outro carro. Esta ação tem de ser comunicada à Organização obrigatoriamente sendo que o mesmo terá que ser da mesma categoria.

15. É expressamente proibido aos participantes permanecerem na linha de meta junto do controlador de chegada e cronometragem;

16. Não é permitida a ajuda do público para impulsionar o carrinho.

17. A atribuição de prémios será composta por várias categorias (Prémio “+ Veloz”, Prémio “Mais Original”, Prémio “Mais Giro”);

18. A votação para os Prémios de “Mais Original” e “Mais Giro” será feita pelos pilotos participantes na prova;

19. Os Prémios serão atribuídos, aos três primeiros classificados no Prémio “+ Veloz” e nas restantes categorias apenas será atribuído 1º Lugar.

Artigo 7º. Segurança

1. Os Pilotos ficam, com a realização da inscrição, cobertos por Seguro de Acidentes Pessoais;

2. O local da realização da corrida estará cortado ao trânsito por elementos das forças de segurança ou da organização;

3. O percurso terá nos locais de maior perigo proteções para amortecer eventuais acidentes;

4. Todos os participantes deverão ter uma postura com vista a garantir as condições de segurança, bem como acatar todas as indicações dos elementos da organização;

5. A organização da corrida não se responsabiliza por quaisquer incidentes que possam ocorrer durante o evento;

Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

6. É obrigatório o uso de Capacete e Proteção nos cotovelos e joelhos. A utilização de outras formas de proteção corporal é da livre iniciativa dos participantes;
7. É obrigatório permanecer sentado durante todo o percurso, sendo apenas possível levantar-se na zona de tração pedestre ou em caso de acidente;
8. É permitida a reparação dos Carros entre as Provas. Esta reparação terá de ser feita dentro do perímetro da Prova;
9. Não será aceite na eliminatória seguinte qualquer Carrinho que se apresente em condições que possam vir a resultar em danos para o próprio ou para outrem (isto é: pregos mal pregados, tábuas com lascas, etc.);
10. Se fruto de uma reparação o Concorrente não se apresentar atempadamente na eliminatória seguinte, será desclassificado.
11. Os participantes, no ato da inscrição, deverão assumir a responsabilidade por qualquer problema e/ou situação que derive da sua condução e/ou das suas ações, assim como todos os danos causados pelo carro no piloto e/ou terceiros;
12. O desrespeito das regras de segurança resultará na imediata exclusão da prova.

Artigo 8º. Direitos do Município

Constituem direitos do Município de Estremoz no âmbito da Promoção e Organização da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos:

1. Realizar a prova se houver um número mínimo de 8 inscrições;
2. Aceitar apenas o número máximo de 35 inscrições;
3. Colocar as inscrições excedentes numa lista de espera ordenada, que, em caso de desistências, será usada por essa ordem;
4. Alterar o evento ou proceder ao seu cancelamento, caso não se encontrem reunidas as condições necessárias à sua concretização, nomeadamente, devido às condições climatéricas ou outras consideradas



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

Artigo 9º. Deveres do Município

Constituem deveres do Município de Estremoz no âmbito da Promoção e Organização do evento:

1. Realizar uma vistoria completa e minuciosa aos Carrinhos de Rolamentos trinta minutos antes do início da Prova, para auferir cumprimentos das regras impostas neste documento e assim comunicar aos participantes a aceitação dos referidos. Os carrinhos não aprovados serão impedidos de participar.
2. Proibir a circulação de Veículos Automóveis na Pista e zonas delimitadas, exceto os da Organização, de Segurança e de Socorro.
3. Fornecer um número a cada Carro e respetivo participante

Artigo 10º. Direitos dos participantes

Constituem direitos dos participantes:

1. Ser acompanhados e ajudados pela equipa técnica durante o evento
2. Possuir seguro de acidentes pessoais.

Artigo 11º. Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

1. Cumprir o disposto nas presentes normas, bem como as instruções dadas pela equipa técnica;
2. Comparecer pontualmente no horário estabelecido junto ao local do evento.



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Artigo 12º. Deveres dos pais e/ ou encarregados de educação dos participantes

São deveres dos pais e/ou encarregados de educação dos participantes:

1. Preencher corretamente a ficha de inscrição;
2. Informar, por escrito e no momento da inscrição, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam ou cuidados especiais de saúde a observar com os participantes;
3. Cumprir o disposto nas presentes normas;
4. Reembolsar o Município por quaisquer danos materiais causados pelos seus educandos.

Artigo 13º. Desistências

Em caso de desistência deverão comunicar tal intenção por escrito à organização, com a antecedência mínima de 6 dias.

Artigo 14º. Documentação

1. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento de um formulário próprio, o qual é junto em anexo e faz parte integrante das presentes normas (Anexo II).
2. As inscrições só terão efeito se os formulários mencionados no nº1 forem devidamente preenchidos e assinados. No caso de menores, pelos pais e/ou encarregados de educação do participante.
3. O ato de inscrição envolve o conhecimento e aceitação das normas da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Artigo 15º. Omissões

Os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Estremoz.



município de
Estremoz

Setor de apoio ao desenvolvimento desportivo

Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome do Piloto

Morada

Telefone

_____ Telemóvel _____

Email

Nº

Contribuinte _____

Data de

nascimento _____

(Valor da Inscrição - 5€)

Sou conhecedor e aceito as Normas de funcionamento.

O Piloto,

(Assinatura conforme Bilhete de identidade ou Cartão de cidadão)

Estremoz, ____ de _____ de



Normas de Funcionamento da Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos de Estremoz

Anexo II

Termo de Responsabilidade (menores)

Eu, _____,
residente em _____,
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº _____
emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ em _____
declaro que autorizo e responsabilizo-me pelo meu educando de ____ anos,
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____,
emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ em _____
a participar na ____ª Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos, retirando à Entidade Organizadora do evento, quaisquer responsabilidades decorrentes de incidentes que ocorram durante o referido evento.

Sou conhecedor e aceito as Normas de funcionamento.

O Encarregado de Educação

(Assinatura conforme Bilhete de identidade ou Cartão de cidadão)

Estremoz, __ de _____ de